

ANEXO I
MODELO DE PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (OBJETO)

Nome do Proponente:	
Nome do Representante Legal (caso PJ):	
CPF/CNPJ do proponente:	
Responsável técnico/artístico	
Nome do Projeto:	
Natureza (pessoa física, grupo, pessoa jurídica):	
Área:	Produto:
Classificação etária das atividades do projeto:	Valor total do Projeto:
Duração do projeto (pré-produção, produção, atividades e encerramento): (OBS.: duração mínima 6 meses)	
Bairros e regiões atendidas no Município e ou Plataforma Virtual:	
Núcleo Artístico que representa:	
Resumo:	

II. CRONOGRAMA do PROJETO

Descrever **todas** as ações que serão executadas em cada mês de execução de seu projeto.

Preencher com os meses relativos à duração total do seu projeto. **Atenção: Não altere para os nomes dos meses (Ex: Janeiro, Fevereiro etc.)**

Item	Descrição das ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01							
02							
03							
04							

OBS.: Limite mínimo de execução: 06 meses / limite máximo de execução: 10 meses.

III. ETAPAS DO PROJETO (até 2000 caracteres com espaço)

Detalhar **todas** as ações que serão executadas com as devidas estratégias e propostas para alcançar os objetivos.

IV. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO (apresentações previstas, lançamentos, oficinas, workshops, exposições, cursos etc.)

ATIVIDADE PREVISTA	DURAÇÃO (MIN)	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	LOCAL PREVISTO	PÚBLICO PREVISTO

Obs.: Este quadro serve para auxiliar no entendimento de seu projeto e é o documento válido e OBRIGATÓRIO sobre as atividades que o proponente definiu para alcançar o objetivo

V. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DO PROJETO

As despesas relativas às atividades do projeto devem ser divididas nas parcelas financeiras correspondentes (Inicial – 80% do valor total do projeto e Final – 20% do valor total do projeto)

Item	Descrição da Despesa	Mês	Quant.	Valor Unitário	1ª Parcela (relativa aos 80% dos recursos)	50% do tempo do projeto (para fins de relatório Parcial)	2ª Parcela (relativa aos 20% dos recursos)	Valor Total
1								R\$ 0,00
2								R\$ 0,00
3								R\$ 0,00
4								R\$ 0,00
5								R\$ 0,00
6								R\$ 0,00
7								R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atenção, não são permitidas:

- a) Despesas não previstas no projeto, especificadas na planilha V. Cronograma Físico Financeiro;
- b) Custos administrativos que se configurem como taxa de administração;
- c) Pagamento de despesas bancárias com exceção de taxa de manutenção da conta corrente e tributos que venham a incidir sobre os recursos destinados ao projeto.
- d) Pagamento de juros e atualizações monetárias decorrentes de quitação das despesas com atraso quando da responsabilidade do proponente.

- e) Transferência de recursos do Fundo Municipal de Cultura para outras contas que não a exclusiva do projeto;**
- f) Efetuar qualquer transação bancária não relacionada ao projeto na conta aberta exclusivamente para movimentação dos recursos pelo projeto;**
- g) Gastos com transporte e combustível, a exceção de contratação de empresas de prestação de serviços (de van, táxi ou semelhantes), que só poderão ser realizados no município de São José dos Campos e comprovados por notas fiscais e recibos;**

VI. PLANILHA DE COTAÇÃO DAS DESPESAS (orçamentos prévios exclusivos para a aquisição de produtos e bens permanentes)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR (r\$)	EMPRESA	TELEFONE	CONTATO
01						
02						

Assinatura do Proponente